



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0598/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0598/1998 DE 08/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO CARDOSO

E M E N T A:

Denomina Stephan Jagochitz Filho, a atual Rua particular localizada na Vila Clarisse, no Jaraguá, e das outras providências.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:32:41

00000016033-45



ARQUIVADO EM

28/11/98

[Signature]
VERA MARTINS DIAS

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA IV



274

Folha no	01	de proc.
n.º	598	de 1998
Cd		

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Cardoso

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0598/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 SET 1998
Comissão de Justiça
Pol. Urbana
Edificação
Finanças e Orçamento
PR. DENTE

Denomina **STEPHAN JAGOCHITZ FILHO**, a atual "Rua particular" localizada na Vila Clarisse, no Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo Iº Fica denominada **Rua STEPHAN JAGOCHITZ FILHO**, a atual Rua PARTICULAR, localizada entre as ruas José Tomaz de Souza e Nuno Mendes Torres, na Vila Clarisse, no Jaraguá.

Artigo IIº As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo IIIº Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1998.

CELSON CARDOSO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 08 SET 1998 ★
- DT. 10 -

Gabinete do Vereador Celso Cardoso



123

WAGNER
123456789
101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

123456789

123456789
101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

123456789

123456789

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) desta	123456789
lado(s) sob n.º	207
n.º	8 110/9.198



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Cardoso

Folha n.º	02	de proc.
n.º	598	de 1998
<i>Cell</i>		

JUSTIFICATIVA

O nosso Projeto de Lei, que denomina STEPHAN JAGOCHITZ FILHO, a atual Rua Particular, localizada na Vila Clarisse, no Jaraguá, visa, além de homenagear um dos mais antigos moradores do local, que muito contribuiu para o progresso da região, por um fim aos transtornos causados aos seus moradores pela falta de denominação da rua. A dificuldade em receber correspondência, ou quando da abertura de um crediário, abertura de firmas ou conta bancaria, são alguns deles.

A figura do homenageado, por outro lado, dispensa qualquer outro tipo de consideração, visto ser antigo morador dessa rua, e uma pessoa benquista, e relacionada, como prova o abaixo assinado anexo.

Nascido em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, em 3 de junho de 1935, STEPHAN JAGOCHITZ FILHO, pautou sua vida pela honestidade e pelo trabalho, constituindo uma grande família, da qual foi um chefe amoroso e dedicado.



Folha n.º	03	de proo.
n.º	598	de 19.98

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Cardoso

Stephan Jagochitz Filho, era casado com a Sra. Pedrinha Aparecida Jagochitz, com quem teve quatro filhos: Luiz, Marcos, Cassio e Katia.

Ele era filho do Sr. Stephan Jagochitz e da Sra. Rosa Jagochitz.

Faleceu no dia 15 de junho de 1987.

Em anexo: Atestado de óbito

Abaixo-assinado dos moradores da rua

Localização da rua objeto deste projeto de lei.

CELSO CARDOSO
Vereador

Folha no 04 de proc.
n.º 598 de 1992
Cdb

14- SUBDISTRITO DA CAPITAL
Rua Albion nº 230 - Lapa - São Paulo
Fone: 260-6834
Reconheço por semelhança a
15 MAR 1990
São Paulo,
Em Teste

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

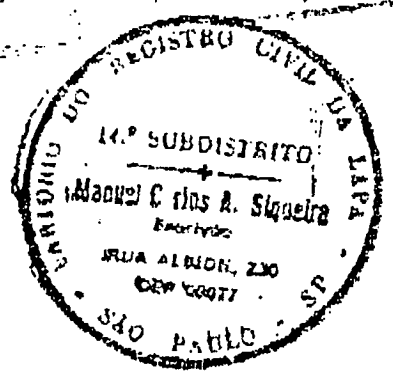


ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

4º SUBDISTRITO - LAPA
RUA ALBION, 230 - 1º ANDAR
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO



WALDECIR SARDINHA
ESCREVENTE

SECURINGA PROCOPIB
Escritório

CERTIDÃO DE ÓBITO

VALOR RECEBIDO POR FEE
RECONHECIDA Nº 25.592

CERTIFICO que sob o n.º 31.019- a fl. -301 no livro n.º -C-52- de registro de óbitos. encontra-se o assento de Stephan Jagochitz Filho, falecido aos 15 de junho de 1987, às -6:00 horas, 30 minutos, neste subdistrito, a rua Faustolc-14533-, de sexo Masculino de cor branca, profissão aposentado, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, domiciliado em a rua Particular, 18-Vila Clarice- Pirituba-n/Capital, e residente em mesmo endereço,- com -53 anos- de idade, estado civil - casado,- filh.º de Setepham Jagochitz,- e D. Rosa Jagochitz,- tendo sido declarante -Marcos José Jagochitz,- o óbito atestado pelo Dr. - Marconi Alves Conserva,- que deu como causa de morte - coma, acidente vascular cerebral-hemorragico hipertensão arterial- sistêmica,-

e o sepultamento foi feito no cemitério de - Caiáiras,-SP-

Observações - O falecido era casado com Petrinha Aparecida Jagochitz, em 1957, em cartório não declarado, deixando os filhos: Rosa, Marcos, Luiz, casados e Cassio e Katia, solteiros. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor. Falecimento ocorrido aos quinze de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Assento lavrado em 18-6-1987, em asselvo rasura onde se lê: Petrinha. NATALINO REIS CRUZ

Assento de Registro Civil
n.º 31.019- de 15 de junho de 1987
Lapa, 15 de junho de 1987

Lapa, 15 de junho de 1987
O Oficial
MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA

{mardi} 232-1733 R. 134 (arriver
885-7577 = Realisations de
Travaux de

SÃO PAULO, 12 DE JANEIRO DE 1.997

NÓS MORADORES DA RUA DO PASSAGEM
SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A RUA
JOSE THOMAZ DE SOUZA E A RUA NUNO MEN-
DES TORRES, VILA CLARICE PIRATUBA S.P.

ATRAVÉS DESTA ABAIXO - ASSINADO, SOLICITAR
A DENOMINAÇÃO E NUMERAÇÃO DESTA RUA.

SOLICITAMOS QUE A MEMA RECEBA O NOME
DE UM MORADOR ANTIGO, JÁ FALECIDO, CONFORME
CERTIDÃO DE ÓBITO ANEXA.

NOME: STEPHAN JAGCHITZ FILHO

NOME :	R.G.	ASS:
ARUNDO MARQUES MENDONÇA	15.601.757	<i>[Signature]</i>
Maurícia A. Gonçalves Leite	19.937.964	<i>[Signature]</i>
Maurício C. G. Leite	21.563.691-8	<i>[Signature]</i>
Gaspar G. Sar	3.637.493-3	<i>[Signature]</i>
Quelina Talita de Souza	11.385.113	<i>[Signature]</i>
João Maria de Araújo	19.771.267	<i>[Signature]</i>
Tatiana C. Souza de Araújo	22.023.148-5	<i>[Signature]</i>
Edson Almeida	16.241.604	<i>[Signature]</i>
Mauricene de V. Souza	19.913.22.90	<i>[Signature]</i>
Raquel Almeida de L. Araújo	27.163.892-8	<i>[Signature]</i>
Servino M. de S. Silva	3.862.400	<i>[Signature]</i>
Marcelo de Jesus Leite	19.120.092	<i>[Signature]</i>
Silvinio A. de Souza	19.645.800 x	<i>[Signature]</i>
Claudette Pereira da Silva	10.439.423	<i>[Signature]</i>
Jana Ferreira Gaspar	19.646.233-2	<i>[Signature]</i>
Jose Manoel Almeida	17.417.423-8	<i>[Signature]</i>
Francisca Luz Almeida	28.587.385-6	<i>[Signature]</i>
Sora Domingos de S. e Silva	6.264.417	<i>[Signature]</i>
Augusto Dias	13.828.950	<i>[Signature]</i>
Antônio Rêgo da Cunha	23.976.083-4	<i>[Signature]</i>
Karla Gilene Pereira Joritos	22.929.247-1	<i>[Signature]</i>
Andréa Leite da Silva		<i>[Signature]</i>

nome	LG.	Folha nº 06 n.º 598	Assinatura
CASSIO Roberto JAGUCHITZ *	18.374.006		
Edvaldo Alves dos Santos	19.813.345		
Redinha ap. Jaguchitz	11.265.762-X		
Prilto Afranio Lima	32.115.130-8		
Edna Maria Cardoso Leite	24.122.341-6		
CLAUDIO ALMEIDA LIMA	19.937.905-4		
Clair de Paula	22.754.809-7		
Mais Pereira de Souza	508.584		
MARCO JOSÉ JAGUCHITZ	11.265.761		
Justo de Sales Jago Litz	11.993.422		
Dania Helena Lima Lima	5.994.499		
João Marques Mendonça	3.803.898		
João de Jesus Mendonça	14.673.095		
Antônio Marques Mendonça	14.234.667		
ATAÍDE M MENDONÇA	6.986.456		
Ricardo Almeida da Silva	21.167.893-X		
Antônio de Almeida	6.691.791		
Emílio de Almeida	3.281.955		
+ Rosa Maria Jaguchitz m. ap. v. a	12.581.463		
W. a Leudes Alves de Souza	11.831.428		
Mirza Zanini dos Santos	11.381.279		
Enoc de Jesus S. Chiragó	7.844.954-6		



44

V.NOVA JARAGUÁ

JARAGUÁ

V.HILDA

Jaraguá Clube
Campestre

Km20

Chácara Paraíso

CETREM Secret. da
Promoção Social

Est.de Clarice

PIRITUBA

ST.A.MÔNICA

CITY RECANTO
ANASTÁCIO

Km18

Centro E.Esp.
J.de Almeida

V.PIRITUBA

VOCACHOEIRA

NOTA LINDA

V.COMERCIAL



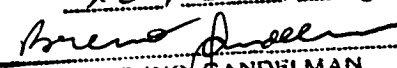
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº08.....

do processo nº598..... de 19...98.....10../...09../...98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-09-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
10/09/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/09/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Senhor ARCELINO LATO
para reza
em 15 de 10 de 98
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 23 de 09 de 98

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 09 do proc
No 598 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 598/98, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA STEPHAN JAGUCHITZ FILHO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 598/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/09/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO
Presidente

A LEG. 3^a
EM 23/09/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

23/09/98

17:20h K

Sr^a. Iara.

Oficiário ao Executivo solicitando informações.

23/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

23/09/98

IARA DAREZZO JACOB SUAIDE
Prof^a Municipal Nível I/II

SEGUIE u juntado s neste data
documento 3 e papel de informação
subscrito s sob folha s nº 10 a 12
Em 08/10/98



Folha No	10	do proc.
No	598	de 1998
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0866/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 598/98, de autoria do Vereador Celso Cardoso - que denomina Stephan Jagochitz Filho a atual "Rua Particular" localizada na Vila Clarisse, no Jaraguá - solicitando-lhe se digne determinar providências, no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: xerox do PL 598/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 7 e 9 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A. _____



Folha No	13	do proc.
No	598	de 1998
Orçamentada	R\$	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 866/98, de 29/09/98, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 598/98, de autoria do Ver. Celso Cardoso.

RECEBI EM:
02/10/98

Anexo: xérox do P.L. 598/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 7 e 9 do proc.

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

12

do processo n.º

598

de 19.

98

08

10

98

(a)

RF

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/10/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTO
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 18:00 hs

SEGUIR em juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado,

sob folha n.º 13,14 e 15 = #

Em 13, 11 20

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 137 do proc.
No 5984 de 1998
O funcionário

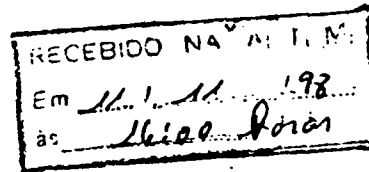
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

211798

15 - DOCREC
15-0271/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LER
em 11/11/98
no _____

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98

JCS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10:00 hs.



Folha No 197	do proc
No 5987	de 998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 598/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0866/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL: Nº 211/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 54	do proc.
No 5964	de 990
O funcionário	

folha de informacao n. 8

do...proc.n. 1998.0197.838.3 em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 1

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .598/98 MEMO ATL : 1.854/98 CELSO CARDOSO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.630-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA STEPHAN JAGOSCHITZ FILHO

HOMONIMIA : NAO

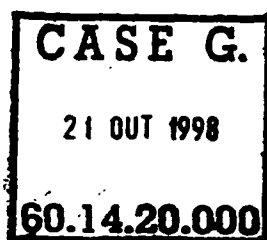
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO: R. JOSE TOMAS DE SOUSA, TERMI
NO: AV. NUNO MENDES TORRES. (SETOR 124-QDS: 108 E 143). O LOG. POSSUI CARAC-
TERISTICA DE TRAVESSA. CONSTA PROC. 1997.0.008.920-7 (SGM-APA 23/07/97).

20/10/98



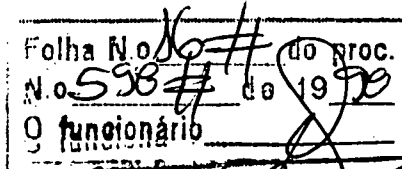
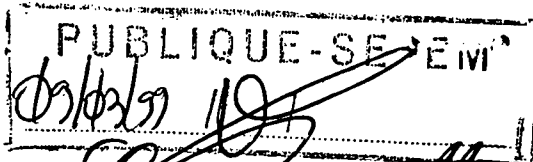
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

COPIA PARA O REGISTRO
MUNICIPIO DE SAO PAULO
20/10/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GON. juntados nesta data para a informação rubricados com

folhas de nº 12/03 39 a)



Câmara

16 - PAR
16-0114/1999

Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
598/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, visa denominar Rua Stephan Jagochitz Filho, o logradouro público inominado, com início na Rua José Tomas de Souza e término na Rua Nuno Mendes Torres, na Vila Clarisse, no Distrito de Pirituba. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 598/98.

Denomina Travessa
Stephan Jagochitz Filho
logradouro público
situado na Vila
Clarisse, Distrito de
Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado TRAVESSA STEPHAN JAGOCHITZ FILHO o logradouro público inominado com início na Rua José Tomas de Souza e término na Rua Nuno Mendes Torres, Codlog nº 68.630-1, na Vila Clarisse, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0032/1999

dg/pl0598-8



Folha No. 127	do proc.
No 5504	de 1939
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/77

Sal. Just.

[Signature]

[Large signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

[Signature]

RELEITOR

Em, 12/05/2011

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130

Auxiliary Legislative

Em 12/03/99 às 18:00 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretaria

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL

PAULO

...Juntado nesta data em ...

29/03/99

၁- အင်္ဂလိပ်စာအုပ်



Folha n.º	18	do proc.
N.º	598	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 29 de maio de 1999.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

15

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
QUE, Juntao nesta data para a rubricado
folha n.º 19 em 16/06/98 R. 



Câmara Municipal de São Paulo
PARECER 16-0537/1999
DA COMISSÃO DE POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 598/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 598/98, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, denominar Travessa Stephan Jagochitz Filho a atual Rua Particular localizada na Vila Clarisse no Jaraguá, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consulta ao Executivo, apresentando substitutivo, a fim de constar a descrição do local do início e do término do logradouro e ainda o seu CADLOG.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a travessa em questão é oficial, sem denominação, com codlog, sua caracterização é de travessa, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/04/99

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereador Toninho Paiva

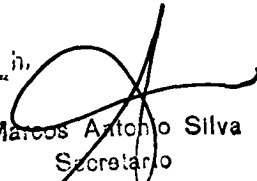
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 06 / 99



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 20/6/99 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

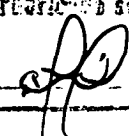
AO NOBRE VEREADOR Vinicius Ferraz
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
ESPORTES.

30 / 6 / 99


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE: Inteiro de expediente nº 1.999/99 para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 904 / 1 / 99 a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-0761/1999

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 598/98**

Tendo a autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Stephan Jagochitz Filho ao logradouro público denominado conhecido como Rua Particular, localizado entre as ruas José Tomaz de Souza e Nuno Mendes Torres, na Vila Clarisse, Distrito de Pirituba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, prestativa, honesta e trabalhadora que, residindo há muitos anos no local, pôde ajudá-lo a prosperar, mercê de seu trabalho ingente junto às associações de moradores da região. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, mormente por considerarmos ser sempre conveniente que os logradouros públicos tenham denominação clara e precisa, de modo a evitarem-se ambigüidades e dificuldades de localização tanto por parte das empresas prestadoras de serviços quanto pelas empresas e firmas particulares.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

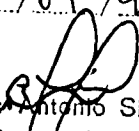
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/08/99.

Presidente *Anna Maria Durado*

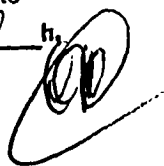
Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/09/99


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10.00 h.



13/09/99 Dito Salim
para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14/09/99

Presidente

PP/3/31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIM Juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 28 e folha de informação n.º 28/09/99 a 1

P. S. HANASHIRO
Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 598 de 1998
o funcionário *LR*

PUBLICADO - SEM
8/10 1999 *greceta*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1338/1999

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 598/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, visa denominar *Rua Stephan Jagochitz Filho* a atual *Rua Particular*, localizada entre as ruas José Tomaz de Souza e Nuno Mendes Torres, na Vila Clarisse, Jaraguá.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura a informações do Executivo, referentes à correta descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor ao projeto**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2198/1999

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 N.ºs (fls. 16/17, 19, 20, 21)
 no D.O.M. de 23/10/99
 p.º (a) 35
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *La*

A Leg. 3

Em, 25/10/99

ISAEL P. C. MARTA 0

RECEBIDO EM LEG
 Em 25/10/99
 Ma 14:35
(Signature)

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

05/11/99

(Signature)
 Maria Teresinha T. Bertarelli
 Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/11/99

(Signature)
 ZUZASSATO
 Assistente da Chefe Técnica

SEGUIE *2* unidades desta
 documento *1* papel de informação
 rubricado *1* sob folha *3* nº *22 a 26*
 Em 25/11/99 *Ulbon*



Folha n.º	02	do proc.
n.º	598	de 1998
O funcionário	Helson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

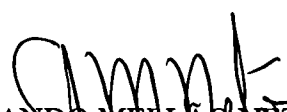
São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18. - OF-LEG3
OFICIO N. 0492/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 598/98, de autoria do Vereador Celso Cardoso, que denomina Travessa Stephan Jagochitz Filho logradouro público situado na Vila Clarisse, Distrito de Pirituba.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLA NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. n.ºs. 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 598/98). (Ver. Celso Cardoso). Denomina Travessa Stephan Jagochitz Filho logradouro público situado na Vila Clarisse, Distrito de Pirituba. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Stephan Jagochitz Filho o logradouro público inominado com início na Rua José Tomas de Souza e término na Rua Nuno Mendes Torres, Codlog nº 68.630-1, na Vila Clarisse, no Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZELI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, KATRYA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 04 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Maria Terezinha T. Bertarelli. Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Subdiretor Técnico, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.



Folha n.º	24	de proc.
n.º	598	de 1998
O funcionário	Luhon	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.918 DE 24 DE novembro DE 1999.

Denomina Travessa Stephan Jagochitz Filho logradouro público situado na Vila Clarisse, Distrito de Pirituba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Stephan Jagochitz Filho o logradouro público inominado com início na Rua José Tomas de Souza e término na Rua Nuno Mendes Torres, Codlog nº 68.630-1, na Vila Clarisse, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de novembro de 1999.

O Presidente,

Z.a.



Folha n.º	25	do proc.
n.º	598	de 1998
O funcionário	Lelton	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 492/99 , de
09/11/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 598/98 ,
de autoria do Vereador Celso Cardoso. (inciso I do Art. 84 do
RI)

Anexo:

RECEBI EM:
17/11/99
Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

598

de 19

98

25

11

99

(a)

rubricado

26

LEI Nº 12.918, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 598/98, do Vereador Celso Cardoso - PPB)

*Denomina Travessa Stephan Jagochitz
Filho logradouro público situado na
Vila Clarisse, Distrito de Pirituba.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Stephan Jagochitz Filho o logradouro público inominado com início na Rua José Tomas de Souza e término na Rua Nuno Mendes Torres, Codlog nº 68.630 - 1, na Vila Clarisse, no Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 11, 19 99

pagina 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao DT.94.- Senhora Chefe,
Para as devidas providências.

25/11/99

Maria Teresinha T Bertarelli
Maria Teresinha T Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	← 26 — fls.
Arquivo em	29.11.99
O Func.º	<i>Benvindo</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101258

Presença no Diário Oficial
_____ de _____ de _____
_____ horas _____ minutos
_____ minutos _____ segundos
_____ minutos _____ segundos

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)